



= LEI Nº 1.515, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1988 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a doar a Paulo Magela Pinto, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Francisco Souza Castro, nesta cidade, medindo 6,40 m. (seis metros e quarenta centímetros) de largura pelas linhas de frente e de fundos por 9,00 m. (nove metros) de comprimento em cada lado, totalizando 57,60 m². (cinquenta sete metros e sessenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a citada Rua Francisco Souza Castro, pelos fundos com Maria Guilhermina ou quem de direito, pela lateral direita com Joaquim de Souza Pinto e pela lateral esquerda com Celso Teixeira.

Art. 2º - Destina-se a área doada para construção da casa própria do donatário, o qual obedecerá os prazos de três meses para iniciar e de dezoito meses para concluir a construção, contados da data do respectivo alvará de licença.

~~§ 1º -~~
~~Parágrafo único - Dentro de sessenta dias, contados da data desta lei, o donatário dará entrada na Prefeitura dos projetos da construção pretendida.~~

§ 2º - Fundos o prazo estipulado neste artigo...
Art. 3º - A referida faixa de terreno não poderá ser alienada, sob qualquer título, sem que seja cumprida a finalidade da doação.

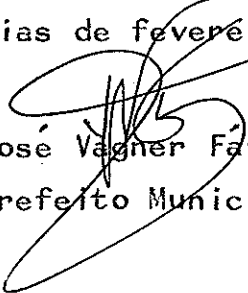
Parágrafo único - Fica ressalvada a possibilidade de gravame da citada área junto a instituições financeiras legalmente constituídas, visando a obtenção de recursos para o cumprimento da finalidade da doação.

Art. 4º - Serão de responsabilidade do donatário as despesas decorrentes da doação ora autorizada.

Art. 5º - Findos os prazos estipulados no Art. 2º e não cumprida a finalidade da doação, a Prefeitura procederá a reversão, ao patrimônio do Município, da área doada.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 25 dias de fevereiro de 1988.


José Wagner Favero
Prefeito Municipal